



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 40/2017, de 16 de janeiro de 2017

“Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/2013.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de assessoria jurídica.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25 caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que dispõe o Julgado n.º 00003-06, processo n.º 07847/06, do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO a confiabilidade atribuída ao profissional contratado;

CONSIDERANDO ainda que, existe a **inviabilidade** de competição e ainda a documentação apresentada e o valor proposto para contratação pela prestadora de serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica inexigível para os efeitos legais de procedimento licitatório a contratação do serviço de assessoria jurídica para o ano de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formosa, 16 de janeiro de 2017


Luziano Martins de Araújo

Presidente da Câmara Municipal